



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.593 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento da folha de salários de outubro/84, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-02.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000
03.01.03090402-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 6.000.000
06.02.03080302-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000
06.05.03080322-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000
07.01.10070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 7.000.000
07.02.03070202-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 4.000.000
07.02.10585752-12.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000
07.03.16885342-14.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 14.000.000
07.05.16915732-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000
08.01.10580202-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000
08.02.10580212-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 4.000.000
08.04.10693252-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 20.000.000
11.02.08462242-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000
12.02.13754282-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000
13.01.15814862-25.3252 - Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000
Total	<u>Cr\$ 85.000.000.</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.593 - CONTINUAÇÃO /

dação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 85.000.000.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILLELA
Prefeito Municipal
